

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º Trimestre

**2024**

**SESI**

Departamento Regional do Tocantins

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	3
<b>2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA</b> .....	4
2.1 Programa de <i>Compliance</i> e Integridade .....	4
2.2 Comprometimento da Alta Administração .....	6
2.3 Gerenciamento de Riscos .....	6
2.3.1 <i>Due Diligence</i> .....	9
2.4 Proteção e Privacidade de Dados .....	11
<b>3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS</b> .....	12
3.1 Capacitação e Treinamento .....	12
3.2 Ações de Comunicação .....	19
<b>4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO</b> .....	24
4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão .....	25
<b>5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO</b> .....	26
5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria .....	26
5.2 Auditoria .....	26
<b>6. NORMATIVOS</b> .....	27
6.1 Código de Conduta e Ética .....	27
6.2 Políticas e Normas .....	28
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	30

## APRESENTAÇÃO

O SESI Tocantins em atendimento à Resolução SESI/CN 49/2019, implantou o Programa de *Compliance* e Integridade, que atua de forma preventiva, detectiva e resposta, nos riscos relacionados a possíveis desvios, fraudes, irregularidade e atos ilícitos, por meio da aplicação efetiva do Código de Conduta e Ética, implantação de mecanismos de controle de integridade, comunicação de irregularidades, auditoria e monitoramento contínuo.

A estrutura de governança do SESI Tocantins é composta pelo Conselho Nacional do SESI e Entidades Externas e, tem como objetivo garantir a devida prestação de contas e a transparência nos atos de gestão junto as partes interessadas. Para isso, a alta administração adota diversos mecanismos e práticas de controles, instrumentos estes, considerados suficientes para assegurar o alcance dos objetivos estratégicos da Entidade.

Dentre os processos que compõem a estrutura de governança de controles internos, destaca-se o “*Compliance*”, responsável pela aplicação do Código de Conduta e Ética, pela gestão de riscos e canal de denúncia, que constituem o principal mecanismo de integridade do SESI Tocantins, em atendimento ao que dispõe a Lei 12.846/2013.

A área de auditoria tem como atribuição avaliar o cumprimento das políticas, diretrizes, normativos e procedimentos institucionais, bem como à salvaguarda do patrimônio, dos sistemas de gestão, a confiabilidade e fidedignidade das informações orçamentarias, contábeis e financeiras.

A implementação de processos relacionados à transparência, garante o acesso às informações relevantes a sociedade. Nesse sentido, a publicação deste Relatório de Controle Interno, materializa uma agenda institucional focada no acesso à informação, a partir da demonstração das ações desenvolvidas no período, que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do próprio Programa de *Compliance* e Integridade. Assim, esse relatório tem como objetivo apresentar as principais ações realizadas pelo SESI Tocantins no 3º (terceiro) trimestre do exercício de 2024.

## 2. SISTEMAS DE CONTROLE E GOVERNANÇA

### 2.1 Programa de *Compliance* e Integridade

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins definiu as diretrizes que orientam a Conduta Comportamental Íntegra de seus colaboradores, dirigentes e público de relacionamento, clientes, terceiros, concorrentes e sociedade civil organizada, de acordo com princípios legais, normativos e éticos. O referido programa é estruturado por meio de um conjunto de ferramentas que, abrange o ambiente de controle interno, com mecanismos de prevenção, detecção e resposta.

Figura 1- Mecanismos de controle



Fonte: Elaborado SESI Tocantins

- ✓ **Prevenção:** regras claras contra o desvio de Conduta;
- ✓ **Detecção:** atividades de monitoramento de processos, auditoria e canais de denúncia;
- ✓ **Resposta:** ações de mitigação de riscos, relações éticas e transparentes.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins possui como objetivo primordial estabelecer parâmetros para que a entidade conduza suas atividades de acordo com os mais elevados padrões de ética e conformidade. Para tanto, estabeleceu processos e procedimentos, detalhando as estruturas internas de gestão de riscos, integridade, transparência, auditoria e ouvidoria.

O escopo do sistema de gestão de *Compliance* compreende:

- a) Identificar e cumprir as leis e os regulamentos, incluindo legislação e

políticas anticorrupção.

- b) Operar as estruturas e negócios com as licenças, autorizações e certificações necessárias, cumprindo os requisitos de conformidade;
- c) Cumprir os contratos e acordos assinados pela entidade;
- d) Dar publicidade as informações financeiras e de sustentabilidade em linha com as regulamentações e políticas vigentes;
- e) Atuar preventivamente para evitar perdas e fraudes.

A área de *Compliance* colabora ativamente com outros processos transversais da organização para apoiar as iniciativas de modernização e fortalecimento do modelo de governança corporativa. Essa interação envolve a integração de práticas de conformidade em diversas áreas funcionais da entidade, garantindo que os padrões éticos e legais sejam observados em todas as atividades. Além disso, a área de *Compliance* contribui com sua expertise para o aprimoramento dos processos de governança, identificando lacunas e implementando medidas corretivas para promover uma gestão eficaz e transparente em toda a organização.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins está estruturado em Nove Pilares, conforme demonstrado a seguir:

Figura 2 - Programa de Compliance



Fonte: SESI Tocantins

No SESI Tocantins, a efetividade do Programa está relacionada com a forma como todos os que atuam na entidade agem, baseados em princípios e

valores estabelecidos no Código de Conduta e Ética, o qual é aplicável à Diretoria, aos colaboradores, representantes e partes interessadas, incluindo terceiros e a sociedade em geral.

## **2.2 Comprometimento da Alta Administração**

A Alta Gestão do SESI (Conselho de Representantes, Diretoria e Comitês) está comprometida como Programa de *Compliance*, o que se evidencia por meio da disponibilização de estrutura e de recursos necessários a operacionalização da Área de *Compliance*, implementação do Código de Conduta e Ética, Políticas e Normas Institucionais, ações de treinamento, bem como participação ativa nas reuniões e Comitês de *Compliance* e de Ética, avaliação e eficiência do Programa de *Compliance*, e adoção das medidas preventivas e corretivas quando cabíveis, junto aos gestores e colaboradores das áreas.

## **2.3 Gerenciamento de Riscos**

O SESI-DR/TO está constantemente aprimorando seus processos de governança corporativa e, parte fundamental desse aprimoramento é o processo de gerenciamento de riscos, fornecendo informações valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

O gerenciamento dos riscos permite a criação e proteção de valor a entidade, pois propicia à organização refletir e se antecipar à possíveis impactos que possam interferir no alcance dos objetivos organizacionais do SESI Tocantins. Essa abordagem proativa visa mitigar ameaças e identificar oportunidades para impulsionar o crescimento e sucesso da instituição.

A metodologia adotada define critérios para os níveis de risco, conforme apresentado na matriz de criticidade. Todos os riscos passam por avaliação, resultando em um mapa de calor dos principais riscos a serem tratados, permitindo uma alocação eficiente de recursos para mitigação dos riscos.

*Figura 3-: matriz de criticidade dos riscos*

		← + Consequência -				
		5	4	3	2	1
		Extremo	Alto	Moderado	Baixo	Irrelevante
Probabilidade	5	10 Quase Certo Intolerável	9 Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado
	4	9 Muito Provável Intolerável	8 Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável
	3	8 Provável Importante	7 Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial
	2	7 Improvável Significante	6 Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante
	1	6 Raro Moderado	5 Tolerável	4 Trivial	3 Insignificante	2 Insignificante

Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

O Sesi Tocantins estabeleceu o processo de gestão de riscos, composto das seguintes etapas:

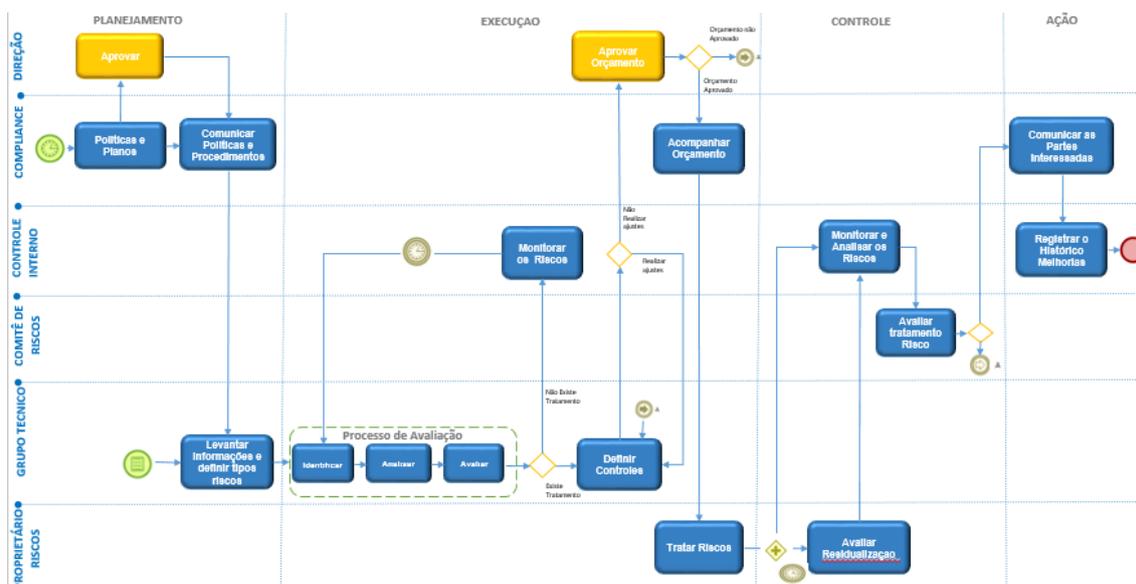
1. Comunicação: Estabelecimento de canais eficazes para troca de informações sobre riscos dentro da organização.
2. Consulta: Inclusão de partes interessadas relevantes no processo de identificação e avaliação de riscos.
3. Escopo: Definição clara dos limites e abrangência do processo de gerenciamento de riscos.
4. Contexto e Critérios: Avaliação do ambiente interno e externo da organização, bem como estabelecimento de critérios para avaliar e classificar riscos.
5. Avaliação: Identificação e análise sistemática dos riscos que a organização enfrenta.
6. Tratamento: Desenvolvimento e implementação de medidas para mitigar, transferir, aceitar ou evitar os riscos identificados.
7. Monitoramento: Acompanhamento contínuo dos riscos e das medidas de tratamento adotadas.
8. Registro: Documentação detalhada de todos os riscos identificados, suas características e tratamentos associados.
9. Relato: Comunicação transparente e regular dos resultados do processo de gerenciamento de riscos para todas as partes interessadas relevantes.

Para aprimorar a execução do processo, foram estabelecidos a Política de Gestão de Riscos (PL.CO.02) e o Procedimento Sistemático de Gestão de Riscos (PS.CO.04), os quais abrangem atividades relacionadas à gestão de riscos. Tais

documentos, definem diretrizes e detalhes dos processos e, receberam aprovação da alta administração.

O gerenciamento de riscos é conduzido pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, que são os proprietários dos riscos, conforme demonstrado no fluxograma a seguir.

Figura 4 - Figura fluxograma



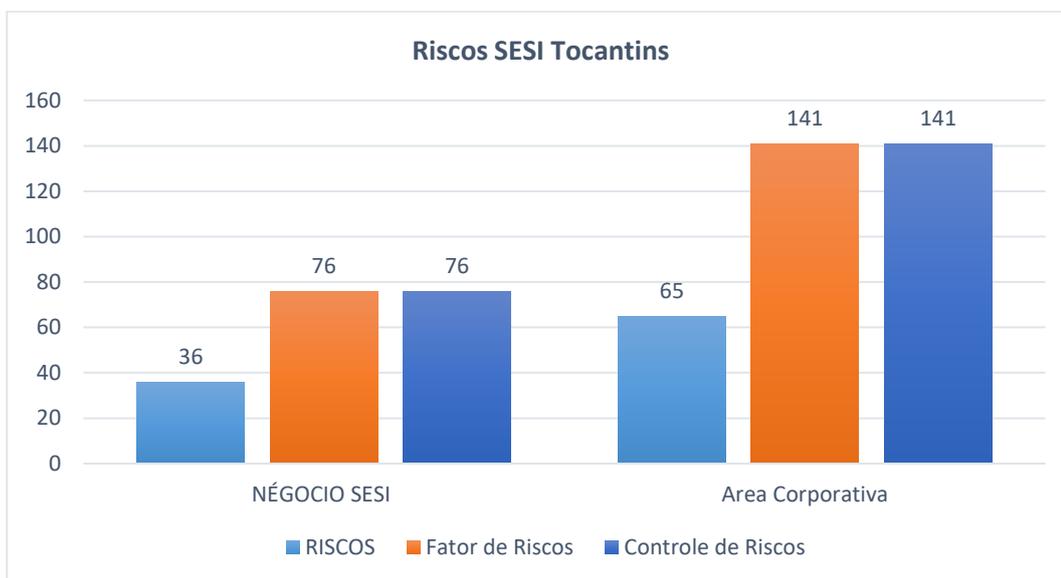
Fonte: Política de Riscos do Sistema FIETO, 2021.

Em 2023, com a implementação do Sistema de Gestão de Riscos e *Compliance*, foi possível alcançar maior eficiência, transparência e segurança nas operações de gestão de riscos. Isso se deve à inclusão de módulos que permitem o monitoramento da matriz de riscos e a realização de testes de efetividade dos controles. Em 2024, a meta é consolidar o módulo de *Compliance*, visando garantir uma gestão mais eficaz no cumprimento das obrigações e documentos legais, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis as atividades dos SESI.

A atividade de Controle Interno de Riscos foi realizada no primeiro trimestre de 2024 juntamente com os proprietários de riscos, sendo realizado um ciclo de acompanhamento mensal, que contemplou os riscos, fatores de riscos e controles de riscos. Um novo ciclo de reavaliação dos riscos para verificar sua residualização e se há necessidade de novas ações de controle de riscos, encontra-se em andamento.

O SESI Tocantins realiza o monitoramento de 101 (cento e um) riscos, envolvendo fatores de risco e controles das áreas corporativas e de negócios. Essa gestão envolve o acompanhamento de 217 (duzentos e dezessete) controles de riscos, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários de riscos.

Figura 5 - Riscos SESI Tocantins



Fonte: Sistema Gestão de Riscos, 2024.

Figura 6- Acompanhamento de Riscos junto aos proprietários de Riscos



### 2.3.1 Due Diligence

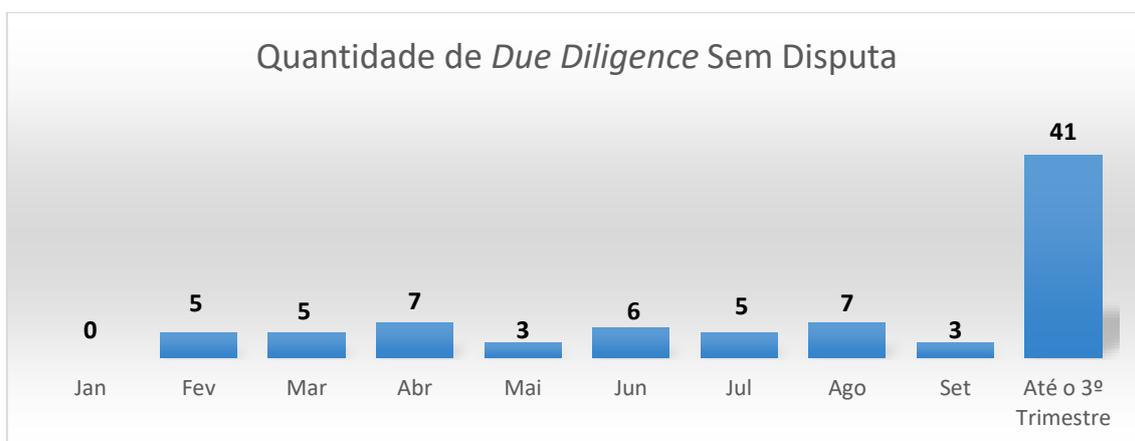
O processo de *Due Diligence* é uma das fontes para a identificação de riscos. No primeiro trimestre de 2024, a equipe de *Compliance* procedeu com a revisão da Política de *Due Diligence* e iniciou a elaboração de um procedimento operacional

detalhado das atividades do processo. O objetivo é fornecer maior clareza e facilitar o entendimento do processo de seleção.

No acumulado até momento, foram realizadas 113 (cento e treze) *Due Diligences* nos processos de Contratação do SESI Tocantins, conforme segue:

- ✓ No 3º (terceiro) trimestre foram realizadas 15 (quinze) *Due Diligences* nos Processos de Contratação Sem Disputa, sendo 41 (quarenta e uma) no acumulado do período.

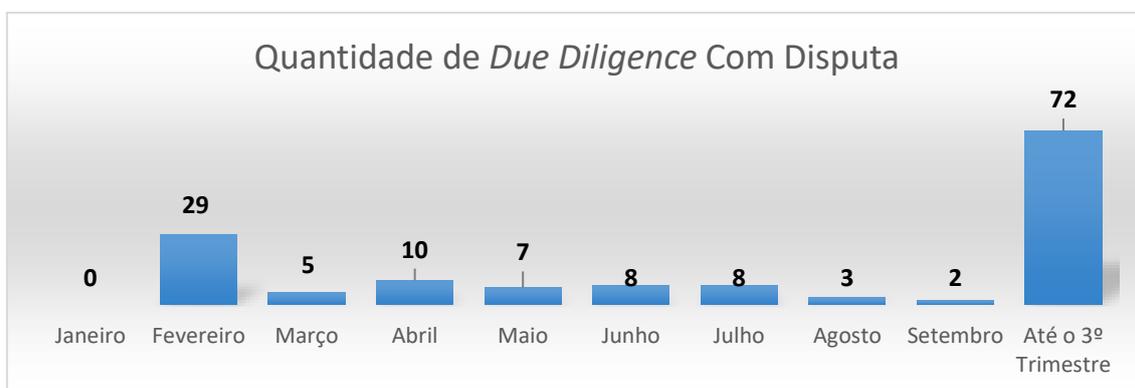
Figura 7 - Contratação sem disputa até o 3º Trimestre



Fonte: Processo *Due Diligence*

- ✓ No 3º (terceiro) trimestre foram realizadas 13 (treze) *Due Diligence* nos Processos de Contratação Com Disputa, sendo 72 (setenta e duas) no acumulado do período.

Figura 8 - Contratação com disputa até o 3º Trimestre



Fonte: Processo *Due Diligence*

## 2.4 Proteção e Privacidade de Dados

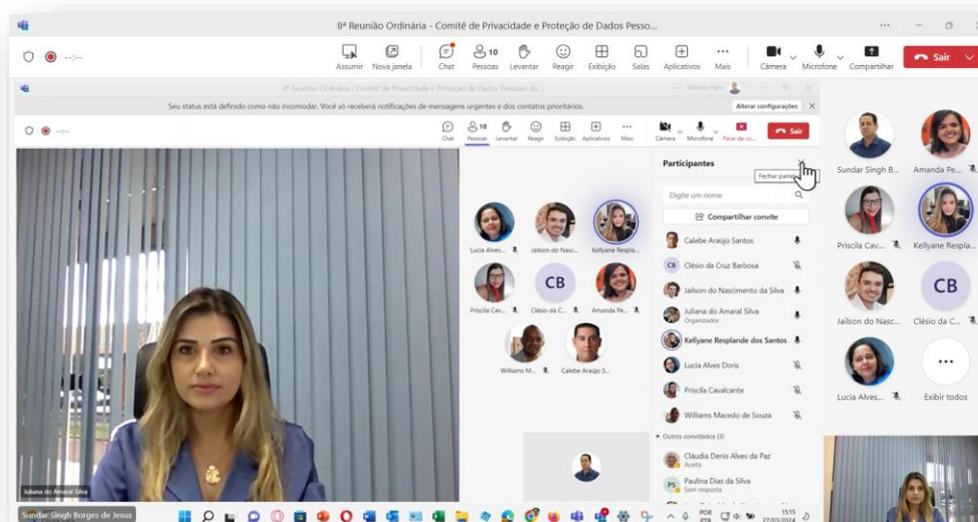
A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 é a lei brasileira que tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento das pessoas.

O Programa de Privacidade e Proteção de Dados do SESI Tocantins apresenta uma abordagem sistemática para identificar os riscos associados às suas atividades. Isto é realizado através da definição de critérios estabelecidos pela Política de Privacidade de Dados (PL.CO.07) e procedimentos específicos. Estes critérios e procedimentos garantem a diligência apropriada no relacionamento com terceiros, além de determinar os níveis de risco e as medidas de monitoramento necessárias.

O SESI implementou uma governança em privacidade de dados que inclui obrigações específicas para todos os envolvidos no tratamento desses dados. Isso abrange desde a realização de ações educativas até a implementação de mecanismos internos de supervisão e mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

O SESI Tocantins possui o Comitê de Proteção e Privacidade de Dados de caráter consultivo, compostos por representantes das áreas de pessoas, Tecnologia da Informação, *Compliance* e áreas de negócios.

*Figura 9 - Reunião do Comitê de Privacidade de Dados*



Fonte: *Compliance*/LGPD

No 1º (primeiro) Trimestre, foi realizada Reunião do Comitê de Proteção e Privacidade de Dados. Na ocasião, os novos membros foram apresentados, bem como as ações em curso/ andamento, incluindo orientações sobre o monitoramento de riscos no Programa de Proteção e Privacidade de Dados.

No 2º (segundo) trimestre, foram realizadas atividades de análise, orientação e inserção de cláusulas em Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, precipuamente, junto a instrumentos contratuais das áreas de negócios, bem como ações de comunicação, treinamento e acompanhamento dos riscos respectivos.

No 3º (terceiro) trimestre, houve maior esforço quanto à realização de ações de comunicação e treinamento, referentes ao Programa de Privacidade. Realizou-se ainda, acompanhamento dos riscos referentes a proteção de dados pessoais.

### **3. PESSOAS E COMPETÊNCIAS**

#### **3.1 Capacitação e Treinamento**

A atuação do SESI é conduzida através das pessoas, tornando essencial o cuidado e a constante atualização de conhecimentos e competências. Por essa razão, os novos colaboradores quando da sua contratação, passam por integração, a fim de conhecerem a entidade e os assuntos relevantes para sua atuação profissional.

Nesse sentido, a Área de *Compliance*, com o objetivo de desenvolver uma cultura ética e de integridade, realiza diversas ações de comunicação e treinamento, onde os colaboradores são constantemente informados e atualizados sobre temas como a Lei Anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Código de Conduta e Ética, Ouvidoria, políticas, procedimentos e instruções de trabalho. Essa iniciativa visa garantir que todos os membros da organização estejam cientes de seus direitos e responsabilidades e, que atuem de acordo com os princípios e valores da instituição.

Ressaltamos, que até o 3º (terceiro) trimestre de 2024, a equipe de *Compliance* realizou Treinamento de Integração dos Programas de *Compliance* e de Privacidade e Proteção de Dados em Palmas/TO, na Sede e Unidades de Negócio, tendo sido capacitados 50 (cinquenta) colaboradores, com carga horária de 3 (três) horas, totalizando 150 (cento e cinquenta horas) horas de capacitação, tendo como conteúdo programático, os seguintes temas:

Tabela 1 - Conteúdo Treinamento Compliance

<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Programa de Compliance:</b></li> <li>✓ Histórico de criação das instituições do Sistema FIETO;</li> <li>✓ Composição Alta Gestão;</li> <li>✓ Estrutura da Organização;</li> <li>✓ Estrutura de <i>Compliance</i>;</li> <li>✓ Lei nº 12.846/2013. Lei Anticorrupção.</li> <li>✓ Decreto nº 11.129/2022;</li> <li>✓ Pilares do Programa;</li> <li>✓ Escopo do Programa de <i>Compliance</i>;</li> <li>✓ Linhas de Defesa;</li> <li>✓ Diretrizes do <i>Compliance</i>;</li> <li>✓ Comitê de <i>Compliance</i> e de Ética: Formação e Atribuições;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Código de Conduta e Ética:</b></li> <li>✓ Conceitos de Ética;</li> <li>✓ Valores e Princípios Éticos;</li> <li>✓ Conflitos de interesses;</li> <li>✓ Violações ao Código de Conduta.</li> <li>✓ Comitê de Ética;</li> <li>✓ Repúdio ao Assédio;</li> <li>✓ Igualdade e diversidade no âmbito do trabalho.</li> <li>✓ <b>Programa de Privacidade de Dados do Sistema FIETO:</b></li> <li>✓ Conceitos e fundamentos da Proteção de Dados;</li> <li>✓ Finalidade tratamento;</li> <li>✓ Governança Proteção de Dados;</li> <li>✓ Bases legais da LGPD;</li> <li>✓ <b>Ouvidoria;</b></li> <li>✓ <b>Principais diretrizes da Política de Segurança da Informação;</b></li> </ul>
---	---

Fonte: Área de *Compliance*

Para reforçar o compromisso com a ética e a conduta profissional, todos os colaboradores que participam dos treinamentos assinam o Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética. Além disso, eles recebem uma declaração de participação como registro de seu engajamento na construção de um ambiente de trabalho íntegro e transparente.

Outras ações de capacitação foram disponibilizadas para os colaboradores por meio da unindústria com temas em *Compliance*, havendo a participação de 44 (quarenta e quatro) colaboradores, com carga horária média de 18 (dezoito) horas, por colaborador.

Até o 3º (terceiro) trimestre de 2024, participaram de pelo menos uma capacitação, 94 (noventa e quatro) colaboradores, em temas de *Compliance*, com carga horária média de 22 (vinte e duas) horas, totalizando 952 (novecentas e cinquenta e duas) horas de capacitação.

Dentre as principais ações de treinamento realizadas até o 3º (terceiro) trimestre de 2024, destacamos as seguintes: Treinamentos dos Programas de *Compliance* e Proteção e Privacidade de Dados nas Unidades do SESI.

Figura 10 - Conselho Regional



Figura 11 - Superintendência



Figura 12 - Unidade do SESI



Figura 13 - Unidade Operacional SESI



Figura 14– Escola do SESI



Figura 15– SESI Esporte



Durante o 2º (segundo) Trimestre de 2024, ações de treinamento quanto aos Programas de *Compliance*, Proteção e Privacidade de Dados, foram realizadas pela Área de *Compliance* para colaboradores da sede. Vejamos:

Figura 16 - Sede SESI



Durante o 3º (terceiro) trimestre de 2024, as ações de treinamento quanto aos Programas de *Compliance*, Proteção e Privacidade de Dados, continuaram a ser realizadas pela Área de *Compliance* para colaboradores da sede. Vejamos:

*Figura 17 – Treinamento LGPD na Sede do SESI*



*Figura 18 – Treinamento Compliance na Sede do SESI*



Outras capacitações em diversos temas foram realizadas pela entidade no 3º (terceiro) trimestre, a saber:

A Unidade Jurídica conduziu treinamento acerca do Procedimento de Seleção Sem Disputa, enquanto o Núcleo de Seleção com Disputa (NUCON), conduziu treinamento atinente ao Procedimento de Seleção com Disputa. Os treinamentos ocorreram na Sede do SESI, em Palmas/TO e, nas Unidades de Negócios, em Araguaína/TO e Gurupi/TO.

Figura 19 - Sede Palmas



Figura 20 - Unidade de Negócio Araguaína



Figura 21 - Unidade de Negócio Gurupi



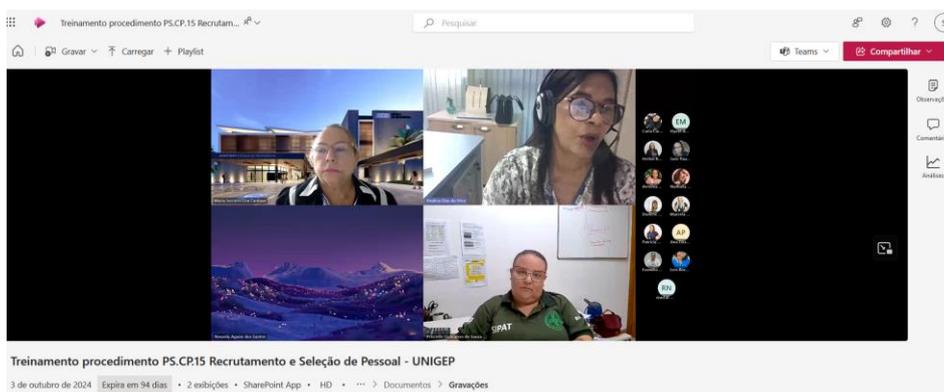
A Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão do SESI, realizou treinamento com orientações sobre regulamentação do processo, fluxos e diretrizes do Departamento Nacional - DN em relação a gestão de Projetos 2024.

Figura 22 - Orientações, Normativos e Diretrizes de Projetos



No 3º (terceiro) trimestre, a Unidade de Gestão de Pessoas realizou treinamento acerca do Procedimento PS.CP.15 - Recrutamento e Seleção de Pessoal, revisando e reforçando as práticas realizadas junto as unidade organizacionais e unidades de negócio do SESI Tocantins.

Figura 23 – Treinamento Procedimento de Recrutamento e Seleção



O SESI Tocantins investe no desenvolvimento das competências dos seus colaboradores, uma das iniciativas para tanto, é a Universidade Corporativa Unindústria, que visa aprimorar os conhecimentos, habilidades e atitudes, além de promover a atualização constante em temas relevantes. A iniciativa oferece diversos cursos que visam aprimorar as competências internas e incentivar o aprendizado contínuo.

Foram realizadas capacitações em diversos temas de interesse da entidade. No 1º (primeiro) Trimestre de 2024, apurou-se 88 (oitenta e oito) colaboradores (as) que concluíram as capacitações, gerando um total de 2.526 (duas mil, quinhentas e vinte e seis) horas de capacitação, ou seja, uma média de 29 (vinte e nove) horas de capacitação por colaborador (a).

A título de conhecimento, relembramos que, em 2023, os resultados alcançados foram expressivos, com 2.779 (duas mil, setecentas e setenta e nove)

matrículas e 2.308 (duas mil, trezentas e oito) conclusões em seus diversos cursos. Isso representa um índice de 92% (noventa e dois por cento) de engajamento entre os colaboradores do SESI e SENAI, que realizaram em média 4,9 (quatro vírgula nove) cursos cada, ou seja, cada colaborador realizou quase cinco cursos. O Estado do Tocantins se destacou com 77% (setenta e sete por cento) de aprovação, ficando acima da média nacional de 72% (setenta e dois por cento).

A equipe SESI Tocantins, superou a meta de capacitação estabelecida pelo Departamento Nacional do SESI, que era de 35 (trinta e cinco) horas por colaborador. Com grande empenho e dedicação, a equipe alcançou um índice de 57,8 (setenta e oito) horas de capacitação por colaborador.

Os resultados foram obtidos graças às iniciativas de disseminação e incentivo à participação dos colaboradores com a campanha de incentivo "Conhecimento Pra Valer", realizadas pelo SESI Tocantins. Com regulamento próprio e critérios que premiam as 10 (dez) primeiras colocações dos participantes com maior engajamento e comprometimento com o seu autodesenvolvimento, a campanha tem como objetivo estimular o engajamento e desenvolver competências essenciais dos colaboradores.

No 2º (segundo) Trimestre, a Campanha "Conhecimento Pra Valer" 2024, teve início em 01/04/2024 com a disponibilização do regulamento para participação dos colaboradores, com encerramento previsto para o dia 19/12/2024. A iniciativa visa premiar os 7(sete) colaboradores quem mais adquirirem conhecimento através da Universidade Corporativa – Unindustria, os quais ganharão um brinde surpresa.

### **3.2 Ações de Comunicação**

No que se referem as ações de comunicação realizadas no 1º (primeiro) trimestre de 2024, destacamos a comunicação do Programa de *Compliance* e Integridade "Aqui tem *Compliance*", bem como do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais "Minuto da Proteção de Dados", conforme segue:

Figura 24 - Campanha do Programa de Compliance e Integridade



Figura 25 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados



No 2º (segundo) Trimestre, as ações de comunicação se intensificaram com a campanha do Programa de *Compliance* e Integridade "Aqui tem *Compliance*".

Figura 26 - Comunicação do programa de Compliance



Destacamos também a campanha “Minuto da Proteção De Dados” do Programa de Privacidade e Proteção de Dados, por meio da disseminação semanal, com temas relevantes para os colaboradores. Vejamos:

Figura 27 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados



No período, também foram disseminadas informações referentes a cursos disponíveis junto a Universidade Corporativa Unindústria, as quais destacamos a seguir:

Figura 28 – Ações de comunicação Unindústria



Fonte: UNIGEP

No 2º (segundo) Trimestre, as ações de comunicação foram realizadas no sentido de divulgar os cursos da Universidade Corporativa Unindustria, bem como do Programa de Incentivo “Conhecimento Pra Valer”, que tem como objetivo estimular o engajamento e desenvolver competências essenciais dos colaboradores do SESI, SENAI e IEL.

Figura 29 - Comunicação Universidade Corporativa



No 3º (terceiro) trimestre, a Campanha "Aqui Tem *Compliance*", foi desenvolvida com foco na gestão de riscos, disseminando os princípios e conceitos da gestão de riscos. Vejamos:

Figura 30 - Campanha do Programa de Compliance e Integridade

**7. Você sabe qual é o "Propósito" da gestão de riscos organizacionais?**

O propósito da gestão de riscos é a criação e proteção de valor, melhorando assim o desempenho, escorajando a inovação e apoiando o alcance de objetivos da entidade.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

**8. Você sabe o que são "Princípios", na terminologia da gestão de riscos organizacionais?**

Os princípios são a base, isto é, o alicerce para o gerenciamento de riscos organizacionais, sendo prudente considerá-los quando do estabelecimento da estrutura e dos processos de gestão de riscos da organização. Os princípios fornecem orientações sobre as características da gestão de riscos eficaz e eficiente, comunicando seu valor e explicando sua intenção e propósito.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

**9. Você sabe o que é Gestão de Riscos "Integrada" em âmbito organizacional?**

Para que a gestão de riscos seja eficaz, a mesma requer o elemento "Integração". Significando dizer que, a gestão de riscos deve ser parte integrante de todas as atividades organizacionais.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos é de responsabilidade de todos nós.

Aqui tem Compliance! Integridade e confiança sustentam o nosso trabalho.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Compliance Officer do Sistema FIETO  
E-mail: compliance@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

Figura 31 - Comunicação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados

**4. O titular de dados pode requerer a revogação do seu consentimento?**

Sim. A LGPD estabelece que o titular de dados poderá, a qualquer momento, revogar o seu consentimento.

O titular deve estar ciente de que a revogação do consentimento, impossibilita a manutenção da relação existente entre sua pessoa, enquanto titular e o controlador, pois a partir do momento em que o titular retira o seu consentimento, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, enquanto não houver requerimento de eliminação.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

**02. Você sabia que existem Bases Legais a serem utilizadas no tratamento de dados pessoais?**

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais deve ser realizado baseado em uma base legal.

O art. 7 da LGPD traz 10 (dez) tipos distintos de bases legais a serem observadas para o tratamento de dados pessoais. Vejamos:

- I - mediante o consentimento do titular;
- II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- III - para administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou rescisões em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;
- IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- VII - para a proteção de vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- VIII - para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área de saúde ou por entidades sanitárias;
- IX - para a tutela da saúde, inclusive preventiva, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- X - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- XI - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

**3. Quais são os direitos do titular de dados em relação ao controlador?**

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos seus dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019) - Vigência
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

A Proteção de Dados é de responsabilidade de todos nós.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco:

Juliana do Amaral Silva  
Encarregada de Dados - DPO do Sistema FIETO  
E-mail: dpo@sistemafieto.com.br  
Telefone: (63) 3229-5743

## 4. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

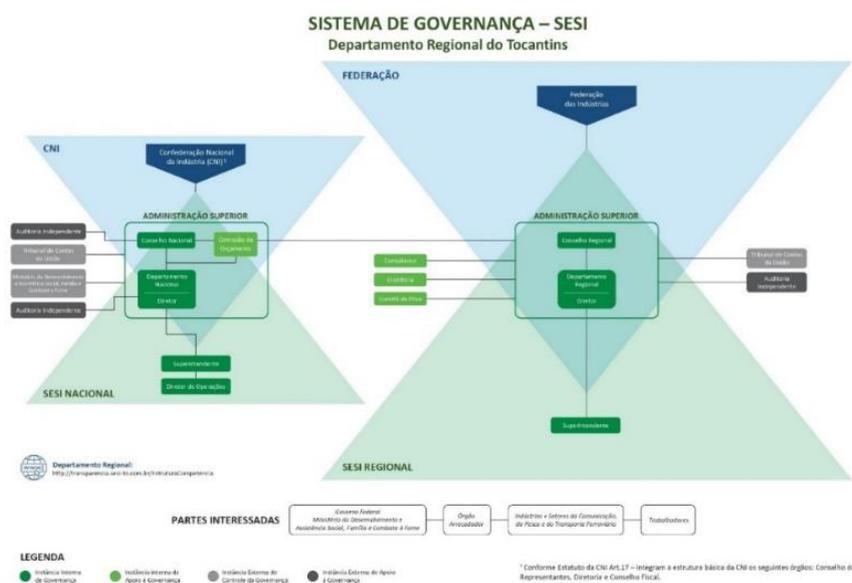
Com o objetivo contínuo de aprimorar seu ambiente de controle, práticas de *Compliance* e garantir a integridade e transparência de suas ações de gestão, o SESI Tocantins mantém uma relação estreita com o Tribunal de Contas da União (TCU).

A instituição avalia meticulosamente as recomendações e determinações emitidas pelo TCU, implementando, quando aplicável e monitorando a execução dos planos de ação desenvolvidos pelas áreas competentes.

Como resultado da vigilância das orientações da instância externa, somada às iniciativas internas de reforço dos controles do SESI-DR/TO, com o apoio da governança, garante que todas as Prestações de Contas sejam submetidas e devidamente aprovadas pelos órgãos colegiados do Tribunal.

No âmbito do SESI-DR/TO, até o 3º (terceiro) trimestre de 2024, não há nenhuma pendência de atendimento a deliberações exaradas em Acórdãos do TCU.

Figura 32 - Sistema de Governança



Site: Transparência SESI

A implementação de um modelo de governança que equilibra eficiência e controle, reflete o compromisso da instituição com a excelência em sua gestão e a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Isso também promove um ambiente permeado pela ética, integridade e transparência.

## **4.1 Prestação de Contas e Relatório de Gestão**

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Relembramos que, para o exercício de 2023, seguimos as definições da Instrução Normativa nº 84/2020, que estabeleceu novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela Administração Pública Federal, que vieram a ser estendidas aos Serviços Sociais Autônomos, pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2024.

O SESI - Departamento Regional do Tocantins, priorizando coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, por meio de sua Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão (UNIPLAN), em colaboração com as áreas de Auditoria Interna e *Compliance*, orienta as demais unidades organizacionais no processo de prestação de contas. Este processo inclui a consolidação de informações e análises dos resultados, os quais são incorporados ao Relatório de Gestão/Prestação de Contas e divulgados para a sociedade por meio do portal da transparência da instituição (<http://transparencia.sesi-to.com.br/>).

O Relatório de Gestão do Exercício de 2023 do SESI Tocantins, foi aprovado pela resolução nº 001/2024 do Conselho Regional do SESI Tocantins e Conselho Nacional Resolução CN-SESI nº 0025/2024 publicada no site oficial da instituição.

No âmbito do SESI Tocantins, em atendimento ao processo de Fiscalização Contínua do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme estabelecido no ofício de requisição nº 1 – 31/2024, de 18/3/2024, a entidade estabeleceu um plano de adequação, implementação de melhorias e a disponibilização das informações relativas ao exercício de 2024, no âmbito de contratos, licitantes, transferências, recursos humanos, despesas, receitas, plano de contas e plano de cargos e salários, enviados ao TCU para acompanhamento da gestão do SESI.

## **5. MECANISMOS DE MONITORAMENTO**

### **5.1 Canal de Denúncia e Ouvidoria**

A Ouvidoria desempenha um papel fundamental no Programa de Integridade, com suas atividades coordenadas pelo (a) Ouvidor (a). As manifestações recebidas são acompanhadas pela ouvidoria e tratadas pelo Comitê de Ética, cujos membros são designados previamente por meio de Portaria específica, de acordo com critérios definidos.

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação do SESI com seus diversos públicos, tanto internos quanto externos. Através dela, é possível esclarecer dúvidas ou fazer reclamações/denúncias sobre desvios éticos ou atos ilícitos, de forma segura, privada e confidencial. Isso garante ao manifestante uma investigação imparcial por meio de um processo interno definido.

Para esse fim, foi instituída a Política de Ouvidoria (PL.CO.06), a qual define as diretrizes e responsabilidades pertinentes. O detalhamento do processo está descrito no Procedimento de Ouvidoria (PS.CO.04). Adicionalmente, casos encaminhados ao Comitê de Ética e que demandem investigação interna estão regulamentados pelo procedimento Tratamento de Denúncia (PS.CO.03).

A demonstração dos resultados da Ouvidoria pode ser acessada na página da Transparência da entidade: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Integridade> - Relatório Demonstrativo de Resultados da Ouvidoria.

### **5.2 Auditoria**

A Auditoria Interna é parte do Sistema de Gestão de *Compliance* (SGC), sendo um de seus pilares fundamentais, bem como se enquadra em sua atuação como a terceira linha de defesa. Um dos papéis principais da Auditoria Interna é garantir que os riscos estão sendo gerenciados adequadamente. Desta forma, ressalta-se a importância desta atuação em conjunto com a gestão de riscos e controles internos, a fim de aprimorar a boa prática da governança corporativa.

A Auditoria Interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, além de buscar auxiliar a organização na realização de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos no gerenciamento de riscos e de controles internos.

## **6. NORMATIVOS**

### **6.1 Código de Conduta e Ética**

O SESI Tocantins é comprometido com a integridade corporativa e com práticas de princípios éticos em toda a sua cadeia de valor. Assim, instituiu o Código de Conduta e Ética, instrumento fundamental para a integridade, estando atrelado ao Programa de *Compliance* do Sistema FIETO.

O SESI acredita que é imprescindível um comportamento ético perante seu público de relacionamento. O código de Conduta e Ética reúne orientações acerca dos princípios, valores e condutas que devem ser cumpridos por todos, de forma persistente e contínua, no desempenho de suas atividades e no relacionamento com clientes, dirigentes, colaboradores, fornecedores, parceiros e demais públicos de interesse.

Todos os colaboradores e dirigentes são requeridos a assinar termos de compromisso com o Código de Conduta e Ética, concordando com suas regras e orientações e, se comprometendo a cumpri-las integralmente. Além disso, os terceiros assumem este compromisso por meio de cláusulas contratuais específicas.

## 6.2 Políticas e Normas

O SESI Tocantins mantém um conjunto de políticas, procedimentos e instruções de trabalho padronizados e amplamente divulgados para guiar a execução das atividades dos processos. A aprovação desses documentos segue um processo formal que inclui a revisão e avaliação por parte das áreas, do corpo técnico e dos gestores, culminando na aprovação final pela alta administração antes de sua implementação.

A equipe de *Compliance*, em colaboração com as Unidades Corporativas, realiza análises críticas e revisões periódicas dos procedimentos e instruções de trabalho. Este processo tem como objetivo alinhar os normativos às políticas e procedimentos de *Compliance*, Privacidade de Dados (LGPD) e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO.

Tabela 2 Normas Internas

Código	Número	Descrição
PL.CP	01	Política de Segurança da Informação
PL.CO	01	Política de <i>Compliance</i>
PL.CO	02	Política de Riscos
PL.CO	03	Política de Controle Interno
PL.CO	04	Política de Consequências
PL.CO	05	Política de <i>Due Diligence</i>
PL.CO	06	Política de Ouvidoria
PL.CO	07	Política de Privacidade de Dados -LGPD
PS.CO	01	Auditoria Interna
PS.CO	02	Ouvidoria
PS.CO	03	Tratamento de Denúncia
PS.CO	04	Gestão de Riscos
PS.CO	05	Processo ANPD
PS.CO	06	Gestão de Incidentes
PS.CO	07	Tratamento de Dados Pessoais
PS.CO	08	Tratamento em Privacidade de Dados

Fonte: Área de *Compliance*

Além das políticas e procedimentos acima citados, a instituição possui outros documentos, os quais passam por análise e revisões, sempre identificando melhorias nos processos. Dentre os normativos revisados até o 1º (primeiro) Trimestre de 2024, temos:

No 1º (primeiro) Trimestre, foram elaborados os procedimentos acima citados, em atendimento ao novo Regulamento de Contratação e Alienação – RCA do SESI.

- ☑ PS.CP.28 Processo de Seleção SEM Disputa.
- ☑ PS.CP.29 Seleção COM Disputa

No 3º (terceiro) trimestre, houve a revisão de procedimentos da área de comunicação e de gestão de pessoas, referida revisão teve com objetivo adequar os normativos as práticas dos processos, visando a sua melhoria contínua.

- ☑ PS.CP.09 Serviço de Comunicação
- ☑ PS.CP. 15 Recrutamento e Seleção de Pessoal

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Área de *Compliance* do SESI Tocantins atua em conjunto com as unidades organizacionais, a fim de garantir a conformidade, o gerenciamento dos riscos, proteção de dados pessoais e demais mecanismos de controle, com o objetivo de fortalecer a cultura ética, íntegra e transparente da instituição.

O comprometimento da Alta Administração e o engajamento dos colaboradores são base para o sucesso do Programa de *Compliance*. Por isso, o SESI Tocantins investe em treinamentos que constroem uma cultura interna com ética e responsabilidade. O melhor impulsionador da conformidade é o comportamento de cada indivíduo.

Assim, o SESI Tocantins acredita que a chave para um Programa de *Compliance* eficaz, reside na conduta individual, no comprometimento e no suporte prestado pela Alta Administração. O *Compliance* não se trata apenas de regras e normas, mas sim de uma cultura ética e de responsabilidade que permeia toda a organização. Deste modo, cada colaborador, desde a Alta Administração até a linha de frente, tem um papel fundamental na construção e na manutenção de um ambiente íntegro e transparente.

O Programa de *Compliance* e Integridade do SESI Tocantins está em constante aprimoramento, conforme evidenciado por meio do presente Relatório de Controle Interno, referente as ações realizadas no 3º (terceiro) trimestre de 2024, que demonstram o compromisso do SESI Tocantins com a gestão responsável e com a construção de um ambiente de negócios seguro e confiável.

A adoção de condutas alinhadas com as leis vigentes e os imperativos éticos, são de responsabilidade de todos. Integridade e confiança sustentam nosso trabalho.



**SESI** Serviço  
Social  
da Indústria

**FIETO** Federação das  
Indústrias do Estado  
do Tocantins